



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.791,**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CRECHE MUNICIPAL**  
**“CÉLIA JOSÉ DE CAMARGO CASTRO”, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando a competência do Chefe do Poder Executivo, à luz do art. 85, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município, de editar decretos;

Considerando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, à luz do art. 85, II, da Lei Orgânica do Município, de dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda que, nos termos inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decreto, sobre a organização da Administração Pública; quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando a r. decisão judicial prolatada no acórdão 2134417-60.2017.8.26.0000, a qual reconheceu como ato de gestão a denominação de próprios e logradouros públicos, sem a necessidade de intervenção do legislador.

**D E C R E T A**

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental “Profª Célia José de Camargo Castro”, localizada na rua Kishiro Yanaguisawa, Rocio, neste Município, passa a denominar-se Creche Municipal “Profª Célia José de Camargo Castro”, destinada exclusivamente à prestação do ensino de educação básica às crianças de até 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, nos termos da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

Art. 2º - O Departamento Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar e designará o pessoal técnico-administrativo mínimo necessário para o seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA, DO DIA 13 DE ABRIL DE 2020**

**WILSON ALMEIDA LIMA**  
**PREFEITO**